



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS
PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CULTURA E SOCIEDADE

**Edital 002-2023 - Seleção de docentes para credenciamento no
Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Cultura e Sociedade**

O Colegiado do Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Cultura e Sociedade aprovou, em reunião realizada no dia 14 de setembro de 2023, e tornou públicas as normas do processo de seleção de docentes para credenciamento no Programa.

1. Calendário de seleção

- 1.1. Inscrições: 22/09 a 31/10/23
- 1.2. Homologação das inscrições: 02/11/23
- 1.3. Recursos à homologação das inscrições: até 07/11/23
- 1.4. Resultado dos recursos à homologação das inscrições: 10/11/23
- 1.5. Análise das propostas pela comissão de seleção: 13 a 24/11/23
- 1.6. Divulgação dos/das candidatos/as selecionados/as para entrevista: 27/11/23
- 1.7. Recursos ao resultado da seleção: até 30/11/23
- 1.8. Resultado dos recursos: até 04/12/23
- 1.9. Entrevistas com os/as candidatos/as pré-selecionados/as: 05 a 08/12/23
- 1.10. Resultado da seleção: até 11/12/23
- 1.11. Recursos ao resultado: até 14/12/23
- 1.12. Resultado final: 18/12/23

2. Número de vagas

2.1. Poderão ser selecionados/as até 08 (oito) candidatos/as, assim distribuídos/as nas linhas de pesquisa: até 04 (quatro) candidatos/as para a linha de pesquisa Cultura e Desenvolvimento, sendo 02 (duas) vagas, no mínimo, para Docente Permanente; até 02 (dois) candidatos/as para a linha de pesquisa em Cultura e Arte e até 02 (dois) candidatos/as para a linha de pesquisa em Cultura e Identidade.

2.2. As vagas, caso preenchidas, levarão em conta as normas da Área Interdisciplinar da Capes, em especial as relativas à proporcionalidade entre docentes permanentes e colaboradores/as.

2.3. As vagas não serão obrigatoriamente preenchidas.

2.4. Aqueles/as aprovados/as e que não forem imediatamente convocados/as poderão

compor um cadastro reserva que terá validade até a publicação de um novo edital ou até o final do quadriênio em curso, a critério do Programa.

3. Requisitos para credenciamento

3.1 Para o ingresso de docentes, o Programa indica os seguintes critérios básicos: (i) Ser portador do título de Doutor emitido pelo menos há 24 meses por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
(ii) Apresentar projeto de pesquisa com temática concernente à Área Interdisciplinar vinculado à linha de pesquisa do Programa;
(iii) Manifestar interesse em participação em um dos Grupos de Pesquisa filiados ao Programa e/ou constituição de novo Grupo dentro da linha de pesquisa.

3.2. Além dos critérios do item 3.1, cada candidato/a deverá atender, minimamente, aos seguintes critérios de produção acadêmica considerando os últimos quatro anos (2020-atual) relacionada à Área de Concentração do Programa e compatível com as exigências dos órgãos avaliadores de pesquisa:

- (i) no mínimo três itens de produção científica/artística, sendo pelo menos um artigo completo publicado (ou aceito para publicação) em periódico de reconhecida importância pela comunidade científica, com ISSN;
- (ii) é desejável que a produção de artigos em periódicos, no período considerado, esteja concentrada no estrato A do Qualis Interdisciplinar da CAPES;
- (iii) para pesquisadores/as que foram beneficiários de auxílio de Licença Maternidade ou Licença Adotante, será considerado um tempo adicional de um ano de avaliação do CV Lattes para cada licença. As licenças no período são cumulativas, ou seja, em caso de mais de um/a filho/a (não gêmeos), serão contabilizados anos adicionais para cada licença;
- (iv) pessoas auto identificadas como negras, pardas, mulheres, indígenas, com deficiência, transexuais ou travestis receberão 01 (um) ponto extra, não acumulativo, no processo seletivo;
- (v) é desejável que o/a candidato tenha dois trabalhos de orientação concluídos, em nível de TCC ou iniciação científica.

3.3. Para credenciamento na categoria “**Docente Permanente**” é exigido que o índice de produtividade dos/as candidatos/as, nos últimos quatro anos (2019-atual), atinja pelo menos 1,0 ponto no INDPROD, conforme tabela em anexo (média que corresponde a um texto por ano publicado em altos estratos).

3.4. Para credenciamento na categoria “**Docente Colaborador(a)**” é exigido que o índice de produtividade dos/as candidatos/as, nos últimos quatro anos (2019-atual), atinja pelo menos 0,5 ponto no INDPROD, conforme tabela em anexo (média que corresponde a um texto a cada dois anos publicado em altos estratos).

3.5. O/a docente vinculado/a a uma IES externa à UFBA poderá ser credenciado/a na categoria de Permanente apenas se atender as “condições especiais” da Portaria Capes 68/2004 - <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-capes-068-2004-pdf>), sendo necessário apresentar:

- (i) comprovação de pesquisa cadastrada junto à IES a que pertence ou instituição de

fomento à pesquisa;

(ii) declaração de anuência da sua IES.

4. Perfil desejado e funções por categoria

4.1. É desejável que o/a candidato/a, além da produção exigida no item 3, tenha produção relacionada com a ementa da linha de pesquisa para a qual deseja ingressar:

Cultura e Desenvolvimento: A linha de pesquisa em Cultura e Desenvolvimento acolhe e estimula análises multidisciplinares das complexas relações entre cultura e sociedade, com foco em estudos voltados às políticas e gestão culturais em suas interfaces políticas, econômicas, sociais, ambientais, comunicacionais e culturais. Dialoga com institucionalidades, direitos, territorialidades, temporalidades, diversidades, transversalidades, centralidades, valores sociais, concepções de mundo, estilos de vida, modos de produzir, disputas hegemônicas e contra-hegemônicas, comportamentos, festividades, recursos, tecnologias e várias outras dimensões da sociedade. Entende que as políticas e gestão culturais englobam variados agentes, segmentos e setores e se manifesta nos diversos momentos do ciclo da cultura: criação, preservação, formação, crítica, estudos, pesquisa, transmissão, difusão, divulgação, intercâmbio, cooperação, organização e consumo. Considera que as políticas e gestão culturais se expressam por meio de múltiplos dispositivos, tais como: contextos, discursos, narrativas, documentos, diagnósticos, indicadores, planejamentos, formulações, fomentos, programas, projetos, eventos, atividades, implementação, participação, mobilizações, resultados e avaliações, em horizontes globais, internacionais, nacionais, regionais, estaduais, municipais e locais.

Cultura e Arte: A linha de pesquisa Cultura e Arte congrega estudos teóricos e práticos da cultura e da arte como manifestações de linguagens – arte e política, arte e moda, poéticas orais, artes e marcadores sociais das diferenças, sob o viés, portanto, da interdisciplinaridade -, proporcionando uma visão do fenômeno artístico como forma de conhecimento crítico da realidade e de uma atuação transformadora e criativa sobre ela ao se instalar na intersecção entre o conhecimento inteligível e o saber sensível.

Cultura e Identidade: A linha de pesquisa em Cultura e Identidade reúne estudos sobre a dimensão política dos processos de identificação cultural, suas dinâmicas de negociação e seu papel nas lutas por visibilidade e reconhecimento. São articuladas investigações interdisciplinares sobre como posições de sujeito são construídas e teatralizadas por agenciamentos coletivos, sob diferentes regimes discursivos e estéticos. A linha busca compreender como marcadores de raça/etnicidade, territorialidade, religiosidade, línguas/linguagem, gênero, sexualidade, atividade/trabalho, classe, dentre outros, configuram e reconfiguram a experiência social.

4.2. As funções docentes deverão ser exercidas, segundo a recomendação da Portaria Capes 68/2004, ampliadas por este Colegiado:

- Docente Colaborador(a):

(i) participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Instituição;

(ii) oferecer 01 (um) componente curricular a cada 02 (dois) anos letivos;

- (iii) oferecer ao menos 01 (uma) vaga de orientação a cada processo seletivo;
- (iv) participar de grupo de pesquisa filiado ao Pós-Cultura;
- (v) participar das comissões, reuniões e discussões internas do Programa e de sua Linha de Pesquisa;
- (vi) cumprir prazos regulamentares do Programa;
- (vii) comprometer-se em ampliar a sua produção acadêmica, no conjunto de 04 (quatro) anos que compõem o quadriênio de avaliação da CAPES, considerando a classificação de produção de periódicos e livros da Área de Avaliação do Programa.

- Docente Permanente:

- (i) participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a Instituição;
- (ii) oferecer 01 (um) componente curricular a cada ano letivo;
- (iii) oferecer ao menos 02 (duas) vagas de orientação a cada processo seletivo;
- (iv) participar de grupo de pesquisa filiado ao Pós-Cultura;
- (v) participar das comissões, reuniões e discussões internas do Programa e de sua Linha de Pesquisa;
- (vi) participar do rodízio de ocupação dos cargos de coordenador/a e vice-coordenador/a do Programa (apenas para docentes vinculados/as com a UFBA);
- (vii) cumprir prazos regulamentares do Programa;
- (viii) comprometer-se em ampliar a sua produção acadêmica, no conjunto de 04 (quatro) anos que compõem o quadriênio de avaliação da CAPES, considerando a classificação de produção de periódicos e livros da Área de Avaliação do Programa.

5. Procedimentos para a inscrição

5.1. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente através do e mail: credenciamento.poscultura2023@gmail.com os seguintes documentos:

- (i) Carta de intenção, endereçada ao Programa, que justifique o seu interesse e candidatura e na qual se comprometa a atuar atendendo ao que é demandado por este edital e pela área Interdisciplinar da Capes (produtividade, oferta de disciplinas, orientações e participação de comissões). A carta também deve informar se o/a candidato/a teve Licença Maternidade ou Licença Adotante nos últimos quatro anos e se se auto identifica como pessoa negra, parda, mulher, indígena, com deficiência, transexual ou travesti;
- (ii) Resumo e link para o currículo Lattes;
- (iii) Indicação das publicações mais importantes publicadas nos últimos quatro anos, com referência completa e, se houver, link para o acesso;
- (iv) Resumo expandido do projeto de pesquisa atual (até 20.000 caracteres);
- (v) Cálculo do INDPROD docente (anexo I deste edital)
- (vi) No caso de docente externo à UFBA, deverá anexar declaração de anuência da sua IES indicando a liberação de parte de sua carga horária para se dedicar ao Programa;
- (vii) Todos os documentos devem ser encaminhados em um único arquivo em PDF com o nome do/a candidato/a.

5.2. Poderão se inscrever professores/as da Universidade Federal da Bahia ou de outras Instituições de Ensino Superior públicas, que sejam profissionais qualificados/as para atuar na pós-graduação e que estejam contratados/as em regime de dedicação exclusiva.

6. Processo de seleção

6.1. O processo de seleção será realizado em duas etapas eliminatórias e/ou classificatórias;

6.2. A primeira etapa (eliminatória e classificatória) consistirá na avaliação, pela Comissão nomeada pelo Colegiado, dos documentos dos/as candidatos/as listados no item 5. Somente os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa passarão para a segunda etapa.

6.3. A segunda etapa (eliminatória e classificatória) consistirá em uma entrevista;

6.4. A comissão de seleção estabelecerá uma classificação de aprovados/as por linha de pesquisa.

7. Disposições gerais

7.1. As notas dos/as candidatos/as não serão publicadas, mas estarão disponíveis para os/as mesmos/as ou seus/suas procuradores/as mediante solicitação por e-mail, ao final do processo seletivo;

7.2. A inscrição do/a candidato/a implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através do site do Programa (www.poscultura.ufba.br) ou por órgãos competentes da UFBA;

7.3. O/a candidato/a credenciado/a atesta ciência de que participará do processo de avaliação/recredenciamento ao fim do quadriênio 2021-2024, devendo sua atuação corresponder aos critérios definidos no item 3.3 deste edital e atingir os índices de produção pactuados pelo Colegiado e publicizados pela Coordenação do Pós-Cultura, com base nas diretrizes da Capes;

7.4. Os/as candidatos/as deverão exibir, sempre que solicitados/as, os originais dos documentos apresentados à Comissão de Seleção;

7.5. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou enviadas fora do prazo;

7.6. Os recursos devem ser dirigidos ao/à Presidente da Comissão de Seleção através do e-mail credenciamento.poscultura2023@gmail.com conforme cronograma deste edital;

7.7. Todos os resultados serão enviados para o e-mail utilizado para a inscrição neste processo seletivo. Os resultados não serão informados por telefone;

7.8. Será desclassificado/a e excluído/a automaticamente do processo seletivo o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas, não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, ou não comparecer a qualquer das etapas do processo seletivo na data e horários previstos para seu início;

7.9. Todas as etapas serão realizadas de forma remota;

7.10. Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Salvador, 22 de setembro de 2023.